



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 463/GP/14

Ouro Preto do Oeste – RO.
Em, 12 de novembro de 2014.

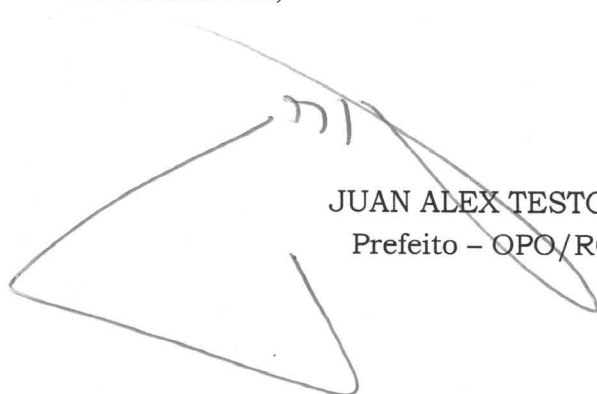
À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1917 de 12 de novembro de 2014, que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"***.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO





Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 705/2014



Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores:

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação dessa Ilustre Casa de Leis o projeto de lei que autoriza o Município, através do Chefe do Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014, proveniente de Superávit Financeiro, em que há diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conforme prevê a Lei Federal nº 4.320/64.

Salienta-se que a solicitação de abertura de crédito no valor de **R\$ 44.116,64 (quarenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)** é proveniente de saldo financeiro da conta nº 29519-1, Agência 1404-4 do Banco do Brasil, referente ao oitavo termo aditivo do convênio nº 03/2011/DETRAN-RO., para a qual, houve parecer favorável da Contabilidade do Município.

Sendo assim, Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste – RO, 12 de novembro de 2014.


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 1917, de 12 de novembro de 2014

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 44.116,64 (quarenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)** provenientes de Superávit Financeiro, conforme classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas seguintes:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

15.451.0022.2067 – Manutenção de Infraestrutura Urbana

Ficha: 501, elemento de despesas 3390-30 – R\$ 43.385,83

26.782.0026.2075 – Manutenção de Infraestrutura Urbana

Elemento de despesas 3390-30 – R\$ 730,81

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 3º O Superávit Financeiro de que trata o Art. 1º, atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, § 1º Inciso I e § 2º, é proveniente de saldo financeiro da Conta nº 29519-1, Agência 1404-4 do Banco do Brasil, referente ao oitavo termo aditivo do convênio nº 03/2011/DETRAN-RO, para a qual, houve parecer favorável da Contabilidade do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste - RO, 12 de novembro de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito – OPO/RO

